



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3017, de 04 de abril de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	10	02	DEC - ENSINO		
295			12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		50.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
61			99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 04 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária